



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação - CPL cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/2022, resolve: com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº 1503448/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade ao CAU/GO; de acordo com o processo supra e ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa, IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA (CNPJ nº 41.929.946/0001-14), vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais).

FERNANDO CARMAGO CHAPADEIRO
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MINAS GERAIS - CAU/MG, autarquia federal, órgão de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.951.451/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 447, 9º Andar, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, Instituída pela Portaria Ordinatória nº 41, de 2022, torna público pelo AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO que estão abertas as INSCRIÇÕES de interessados em participar de Submissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

1 - DO OBJETO

Selecionar profissionais formados(as) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Submissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo CAU/MG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "técnica e preço", objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade (Processo Administrativo nº 0084/2022).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital. Os(as) interessados(as) deverão enviar os documentos pelo e-mail licitacoes@caumg.gov.br, a contar da data de publicação deste edital até às 15 horas do dia 10 de outubro de 2022.

2.2 - Poderão se inscrever, para integrar a submissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantêm ou não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/MG, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/MG, quando for o caso;

2.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

3 - DA ESCOLHA DOS(AS) MEMBROS(AS) DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 - A Submissão Técnica a ser constituída pelo CAU/MG será composta por 3 (três) membros(as) e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União e um profissional da área vinculado ao CAU/MG.

3.2 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3 - A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4 - A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Submissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Submissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/MG.

3.5 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Submissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do CAU/MG: www.caumg.gov.br.

4 - IMPUGNAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)

4.1 - Qualquer interessado(a) poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2 - Admitida a impugnação, o(a) impugnado(a) terá o direito de abster-se de atuar na Submissão Técnica, declarando-se impedido(a) ou suspeito(a), antes da decisão da autoridade competente.

4.3 - A abstenção do(a) impugnado(a) ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4 - As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail licitacoes@caumg.gov.br.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Cada membro(a) da submissão técnica receberá auxílio presença no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por dia em que houver sessão de julgamento, conforme previsto no Art. 12 da Portaria Normativa 01/2018.

5.2 - O Edital e o Anexo Único estarão disponíveis no site do CAU/MG: www.caumg.gov.br.

5.3 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do CAU/MG.

Belo Horizonte-MG, 26 de setembro 2022.
KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termos de Contrato nº 25/2022 e 26/2022, firmados em 06/09/2022; Processo Administrativo: 176/2022; Amparo: Pregão eletrônico nº 10/2022; Objeto: contratação de prestação de serviços sob demanda para realização de eventos em municípios do estado do Rio Grande do Sul; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: para o Termo de Contrato 25/2022, BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, vencedora dos Grupos 01 e 03 do Pregão; para o Termo de Contrato 26/2022, CORE SERVICE EVENTOS LTDA, CNPJ 10.540.976/0001-00, vencedora do Grupo 02 do Pregão; Prazo de Vigência: 12 meses, de 25/09/2022 à 25/09/2023; Cobertura Orçamentária: Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.028-Demais Serviços Prestados; Centro de Custos: 4.14.11 - Projeto Especial para realização do Congresso Gaúcho de Arquitetura; Valor Total: R\$ 558.095,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil noventa e cinco reais e sessenta centavos) com BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA e 63.460,30 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) com CORE SERVICE EVENTOS LTDA; Notas de Empenho: nº 1784 e 1785 de 06/09/2022; Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente do Conselho, pela Contratada BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa, e pela Contratada CORE SERVICE EVENTOS LTDA, Sra. Elenita Grinberg Lewin.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria notificado (a) a saldar à vista ou de forma parcelada o débito abaixo discriminado relativo à pendência de pagamento de multa de infração/ou ética nos termos da Lei 12.378/2010; Resolução 198/2020 DO CAU/BR, do Código de Ética e Artigos 10, 25, 28, 30,34 e 41 da Resolução 193/2020 DO CAU BR. Para tanto, Vossa Senhoria deve utilizar o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) a fim de emitir o boleto necessário ao pagamento. Caso não possua acesso ao sistema, por favor entrar em contato com o Atendimento do CAU/SP. JUROS: CALCULADO NOS TERMOS DO ART. 10º, II, DA RESOLUÇÃO 193/2020 DO CAU/BR. A falta de pagamento acarretará a inscrição de seu débito em Dívida Ativa pelo CAU/SP, conforme Art.28 da Resolução 193 /2020 DO CAU/BR, assim como o envio do título para protesto em cartório e possível ação de execução fiscal, com base nos artigos 33, 34 e 38 da Resolução 193/2020 DO CAU/BR, na Lei 6.830/1980 e no Art. 21 Lei 14.195/2021. Para esclarecimento de dúvidas ou caso não possua acesso ao sistema, por favor entrar em contato com o Atendimento do CAU/SP pelo e-mail atendimento@causp.gov.br / ou acesse os telefones para contato WhatsApp: (11) 94957-3809 das 09h às 15h20; (11) 98948-7842 das 09h às 15h20; (11) 99211-8407 das 09h às 15h20; (11) 95831-9289 11h40h às 18h; (11) 99109-2964 11h40h às 18h e (11) 95831-0206 11h40h às 18h. No caso do pagamento acima já ter sido efetuado antes do recebimento desta notificação, por favor considerá-la sem efeito, dando ciência ao CAUSP, por escrito em documento a ser enviado em alguns dos seguintes canais de atendimento: ao endereço: Rua 15 de novembro, 194, Centro- São Paulo/SP. CEP 01013-000, preferencialmente por correspondência registrada; por protocolo no SICCAU ou ao e-mail contasreceber@causp.gov.br. Deverão acompanhar essa manifestação cópias dos comprovantes de pagamento, constando o nome completo do profissional, o nº de registro no CAU quando houver, e-mail e endereço completo

PESSOAS FÍSICAS: ARTHUR ENRICO TAVOLA, 290.653.768-36, 924,69; ERNESTO AUGUSTO MENDES FILHO, 837.279.308-53,311,77; ERNESTO AUGUSTO MENDES FILHO, 837.279.308-53,311,38; SUSANA GABRIELA GONZALES CHRESTESEN, 272.051.798-40, 321,88; VANESSA APARECIDA CUEL, 277.746.388-30, 316,40; VIVIANE BARBARA FELICIO DE OLIVEIRA, 225.360.458-54, 6489,62

PESSOAS JURÍDICAS: ALEXANDRE LEONEL DO PRADO ME,01.045.102/0001-96,2.733,15; ALEXANDRE MATHO TRIMER,26.875.772/0001-60,3.062,59; ALTALUZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI,03.736.069/0001-76,2.949,26; BAUM ARQUITETURA CRIATIVA LTDA,33.449.936/0001-53,2.176,00; CHAVES MOREIRA REFORMAS LTDA (BUILDING CORPORATION),21.051.070/0001-49,2.807,70; CONSTRUTORA BERTONI & BONIFACIA LTDA - ME,19.753.461/0001-63,4.031,99; CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAMBAU,14.211.948/0001-09,3.899,08; EMPREITEIRA AZFORTE LTDA,17.299.820/0001-29,3.005,63; ESSENCIAL INFRAESTRUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME,12.928.836/0001-30,3.957,84; EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA,10.644.420/0001-64,3.964,73; F G GUERRERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP,12.404.666/0001-94,3.157,64; F. CHILIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES,29.283.111/0001-34,3.139,80; G REAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME,58.844.648/0001-24,3.107,93; GAUDI PROJETOS E ARQUITETURA LTDA. - ME,23.062.744/0001-36,2.924,20; GCR WORK SERVIÇOS,27.028.491/0001-35,3.116,79; HELTON COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,08.635.157/0001-03,3.974,23; HMG - CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA,13.220.804/0001-48,2.626,10; JMC PUBLICIDADE PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA,64.493.331/0001-93,4.051,50; LARISSA DA C. C. LEME ARQUITETURA,32.422.152/0001-79,1.879,75; LINA BOGAT MITSUYUKI,26.520.324/0001-44,3.011,88; LMC CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,10.701.323/0001-66,4.092,91; MONISE HIRAI ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME,26.715.328/0001-88,2.885,00; MV4 CONSTRUTORA EIRELI,27.404.794/0001-05,3.138,89; OGB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,26.563.294/0001-53,3.027,57; PLANICHE ARQUITETURA E DESIGN LTDA,16.586.061/0001-12,3.094,79; PROJECT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME,08.428.656/0001-11,2.639,53; RADDAR CONSULTORIA EM DESIGN URBANO LTDA,21.735.999/0001-97,3.157,64; READYMAKE CONSULTORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,21.610.013/0001-5.2.903,26; RGM PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA,21.557.717/0001-09,5.619,85; SAADYAT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,19.985.000/0001-16,2.849,55; STEYCE FAUSTO DE MELO (ONA ARQUITETURA),23.169.894/0001-43,3.107,93; STUDIO HOME LIFE PROMOCÃO DE VENDAS EIRELI,27.880.931/0001-88,3.097,94 T4; CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,17.146.908/0001-00,3.114,30; TOSCANO BITTAR COMÉRCIO E ARQUITETURA LTDA,28.752.776/0001-87,3.006,60; VANIA M. S. FREITAS EVENTOS - ME,11.949.436/0001-48,5.654,06; VICTOR CAMARA FALCO,29.567.330/0001-45, 3.072,33; VINTAGE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA,22.680.017/0001-70,3.005,63; VÓCE NA OBRA PROJETOS ARQUITETÔNICOS ONLINE - EIRELI,34.411.340/0001-27,3.047,71.

São Paulo-SP, 23 de setembro de 2022.
VANESSA BARBOSA ENJU
Gerente Financeira do CAU/SP

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Estado do Ceará - Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.

Torna-se público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública, ocorrida no dia 13 de setembro de 2022, às 10h30min, do Pregão Eletrônico nº 002/2022, UASG 926594. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de limpeza, consumo e expediente para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará, CRA-CE, suas Seccionais e Delegacias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do Edital, para o período de 12 (doze) meses. A licitação foi declarada FRACASSADA.

ANTONIO MARCO SALVINO DA SILVA
Pregoeiro

